



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 115/2013, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO DE DIVERSAS PATOLOGIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA CAEC – CENTRO DE ANÁLISES ESPECIALIZADAS DE CAMPINAS LTDA – EPP.

PROTOCOLADO: 21.175/2012.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Edezeo Perozzo nº 201, Bairro: Metropolitan Park, Paulínia/SP, neste ato assistido pelo Sr. **Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e o Sr. **Dr. CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**, Secretário de Saúde, inscrito no CPF sob nº 002.332.338-81 e portador do RG nº 2.234.420 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Francisco Pereira de Castro nº 358, Bairro: Anhangabaú – Jundiaí/SP, CEP: 13.208-110.

CONTRATADA: CAEC – CENTRO DE ANÁLISES ESPECIALIZADAS DE CAMPINAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.167.924/0001-58, com sede na Rua Alberto Faria nº 71 – Jardim Brasil, Campinas/SP – CEP 13.075-140, neste ato, representada pela Sra. **SANDRA MARIA GRANDIN PEREIRA**, Biomédica – inscrita no CPF sob nº 553.258.078-20 e portadora do RG nº 6.869.570-6 - SSP/SP.

CLÁUSULAS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:



Prefeitura Municipal de Paulínia

Cláusula Primeira: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de prorrogação ao contrato sob nº 115/2013, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO DE DIVERSAS PATOLOGIAS, firmado aos 18 de junho de 2013, com início de vigência em 13 de julho de 2013, nos termos constantes dos protocolados nº 21.175/2012 – Pregão Eletrônico 017/2013.

Cláusula Segunda: O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 13 de julho de 2017.

Cláusula Terceira: O valor da presente prorrogação é de R\$ 511.616,70 (quinhentos e onze mil seiscientos e dezesseis reais e setenta centavos), em razão do reajuste aplicado através do índice INPC (IBGE).

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes da execução desta prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:
- 01.10.04.10.302.0010.2.022.3.3.90.39.50.01.3100000.

Cláusula Quinta: A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Saúde através do respectivo gestor, o servidor Sr. **Dr. CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**, Secretário de Saúde, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos contratuais e orçamentários;
- b) Controlar os prazos e vencimentos contratuais, incluindo-se aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e contrato na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas as especificações de responsabilidade da Secretária requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato, para o Departamento de Suprimentos/Compras ou Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e/ou outras Secretarias quando da



Prefeitura Municipal de Paulínia

emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada;

g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Edital e Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

Cláusula Sexta: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 03 de julho de 2017.

SANDRA MARIA GRANDIN PEREIRA
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

Dr. CLAUDIO E. MARCONDES DE MIRANDA
Secretário de Saúde

TESTEMUNHAS:

Andreza Luzia Alves

Alexandre Bueno Barboza



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria de Saúde.
Contrato nº 115/2013.

Objeto: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 115/2013, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO DE DIVERSAS PATOLOGIAS.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA
Contratada: CAEC – CENTRO DE ANÁLISES ESPECIALIZADAS DE CAMPINAS LTDA – EPP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 03 de julho de 2017.

SANDRA MARIA GRANDIN PEREIRA
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

Dr. CLAUDIO E. MARCONDES DE MIRANDA
Secretário de Saúde



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 115/2013

PROTOCOLADO: nº 21.175/2012

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA

CONTRATADA: CAEC – CENTRO DE ANÁLISES ESPECIALIZADAS DE CAMPINAS LTDA – EPP.

OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 115/2013, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO DE DIVERSAS PATOLOGIAS.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 511.616,70 (quinhentos e onze mil seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 03/07/2017.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar de 13 de julho de 2017.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Divisão de Contratos